



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja  
CNPJ 14.518.949/0001-92

## **RESOLUÇÃO Nº 0003/2021, de 29 de abril de 2021.**

Dispõe sobre o valor de diária da  
AGESB

**O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica estabelecido que o valor da diária aos conselheiros diretores da AGESB será equivalente ao cargo de CC-1B da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,  
Sala do Conselho Diretor, em 29 de abril de 2021.

  
**Sérgio Mendes Muniz**  
**Conselheiro Presidente**

### **Publicação**

do dia:

ao dia:

Secretária: